
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.221, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.059.175,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.059.175,06 (Hum Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339039	100.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	339093	558.000,00
261010612212978313 - PMPA	01500000001	339019	200.000,00
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339014	13.800,00
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339033	9.200,00
431010824415057678 - SEASTER	61500000001	339039	178.175,06
TOTAL			1.059.175,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339039	100.000,00
171010412315088251 - SEFA	01500000001	449052	178.175,06
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	558.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	200.000,00
271031812212978407 - NEPMV	01500000001	339033	7.500,00
271031812212978407 - NEPMV	01500000001	339039	1.200,00
271031812212978407 - NEPMV	01500000001	339040	1.000,00
271031812212978410 - NEPMV	01500000001	339036	8.000,00
271031813115088679 - NEPMV	01500000001	339139	5.300,00

TOTAL	1.059.175,06
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.482, DE 25/07/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.